



CÂMARA MUNICIPAL DE MINDURI

Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO nº 286/2025

MODIFICA O ARTIGO 70 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MINDURI PARA DISPOR SOBRE AS DATAS DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Minduri, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu, Presidente da Câmara, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica modificado o artigo 70 da Resolução nº 79, de 25 de janeiro de 1989, que contém o Regimento Interno da Câmara Municipal de Minduri, passando ele a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 70. As reuniões ordinárias da Câmara Municipal de Minduri serão realizadas nas segundas e quartas segundas-feiras de cada mês, às 19:00 h (dezenove horas).

Parágrafo único. As datas de reuniões ordinárias que recaírem em feriados ou pontos facultativos serão transferidas para o primeiro dia útil subsequente, ou para outro dia próximo determinado pela Mesa Diretora.”

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Minduri/MG, 13 de novembro de 2025.

RAISSA CARVALHO ROCHA
Presidente da Câmara

JACIARA PORTELA NASCIMENTO
Secretária